



1899

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA,

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, na primeira quinzena de maio de cada ano, para apreciar o relatório do Conselho Diretor e julgar as contas do exercício anterior;

CONSIDERANDO o Estatuto Social, de 02 de abril de 2017, art. 36, inciso V, quanto à competência deste órgão para julgar as contas do exercício anterior;

CONSIDERANDO o Ofício 27/2022 de 28 de abril de 2022 enviado para o Conselho Fiscal, que tratou do encaminhamento, de parte do Conselho Diretor, das demonstrações financeiras do exercício contábil encerrado no dia 31/12/2021 com suas respectivas demonstrações financeiras, e, ainda, de competências, atribuições e prazos estatutários;

CONSIDERANDO o Ofício 28/2022 de 09 de maio de 2022 encaminhado para os Conselheiros (as), dando conhecimento dos encaminhamentos dos fatos para o Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO o expediente emitido pelo Colegiado do Conselho Fiscal, representado por todos os seus membros, recepcionado no Conselho Deliberativo no dia 13/05/22, que trata do REAPRAZAMENTO DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS DE 2021, informando, dentre outras questões, que os trabalhos de análise das contas do referido período ensejam desafios em particular, na medida em que o exercício precisará ser dividido por blocos, com pareceres específicos para cada um deles, dentre outras situações, a exemplo de solicitação extensa de documentos do Clube, e solicitando um prazo estimado em torno de 45 dias, no mínimo, após o fornecimento de toda a documentação e esclarecimentos solicitados, para a elaboração dos pareceres,

RESOLVE:

Art. 1º Editar e publicar, nesta data, a presente Resolução, adiando a reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória prevista para a primeira quinzena de maio de 2022, até que o Conselho Fiscal, órgão independente de



1899

fiscalização das contas da Diretoria e assessoramento permanente do Conselho Deliberativo, produza o seu parecer escrito e tecnicamente fundamentado sobre as contas do Conselho Diretor e entregue ao Conselho Deliberativo.

Art. 2º Dar conhecimento aos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Esporte Clube Vitória.

Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Salvador (BA), 15 de maio de 2022.

Fábio Rios Mota

Presidente do Conselho Deliberativo